

ATA Nº 016

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE JOAÇABA

Reunião Extraordinária

Data: 06.09.2021

Horário: 18h00min

Local: Sala do Impres

Membros presentes: Johnny George Oliveira de Carvalho, Ivone Zanatta, Andre Luiz Sauer, Sidnei Gemelli, Emanuelle Biolchi.

Pauta: Aprovação do Regimento Interno Comitê de Investimentos

A reunião foi aberta pelo presidente do Comitê de Investimentos do Impres, Sr. Johnny George Oliveira de Carvalho, o qual cumprimentou todos os presentes e passou a explanar sobre a minuta do Regimento Interno do Comitê, anteriormente encaminhada pela Sra. Ivone via e-mail para todos os membros do Comitê na data de 02/09/2021, no qual solicita que as sugestões ou alterações fossem aprovadas até a data de 08/09/2021, por esse motivo foi convocada a presente reunião extraordinária para discutir e aprovar a minuta do Regimento Interno. A Sra. Ivone e o presidente do Comitê ressaltaram a importância da aprovação da minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimento, pois assim que o Projeto de Lei Complementar nº 486 de 09 de agosto de 2021, for aprovado na Câmara de Vereadores do Joaçaba, deve-se encaminhar a minuta ao Conselho Deliberativo para aprovação e publicação.

36 Foi realizada a leitura total da minuta do Regimento Interno,
37 com as seguintes proposições:

38 **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - aprovada a redação
39 proposta na minuta apresentada ao Comitê de Investimentos.
40 Ficou apenas pendente no art. 1º a inclusão da Lei Municipal
41 que ainda está para aprovação. Os demais dispositivos do
42 Capítulo I, foram aprovados por todos os membros do Comitê de
43 Investimentos.

44 **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO** - aprovada a redação proposta na
45 minuta, conforme consta no Projeto de Lei Complementar nº 486
46 de 09 de agosto de 2021. Os demais dispositivos do Capítulo
47 II, foram aprovados por todos os membros do Comitê de
48 Investimentos.

49 **CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES** - No art. 4º, § 2º foi suprido a
50 palavra titulares, ficando com o texto com a seguinte redação:
51 *O Comitê de Investimentos reunir-se-á, mensalmente, em sessões*
52 *ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu*
53 *Presidente, ou a requerimento de dois de seus membros. O § 6º*
54 *ficou com a seguinte redação "Os membros do Comitê de*
55 *Investimentos, que comparecerem à reunião, ordinária ou*
56 *extraordinária, farão jus ao recebimento de gratificação nos*
57 *termos e valores previstos no em lei específica."*. Os demais
58 dispositivos do Capítulo III, foram aprovados por todos os
59 membros do Comitê de Investimentos.

60 **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES** - No art.
61 5º, inciso III, foi sugerido pelo membro André, a inclusão da
62 palavra médio, ficando o texto com a seguinte redação "Dados
63 atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão
64 de curto, médio e longo prazo", sugestão que foi acatada pelos
65 membros, os demais incisos foram aprovados na íntegra. O art.
66 6º, § 3º foi aprovado com a seguinte redação "A análise dos
67 quesitos verificados como extraordinários, poderão ser
68 convocadas pelo Gestor Responsável/Diretor financeiro ou pela
69 presidente da autarquia a qualquer tempo com prazo mínimo de
70 48 horas, e decididos pelo comitê de investimentos, pautados

71 *em análises técnicas e gerenciais com apoio da assessoria de*
72 *investimentos". No art. 7º, que disciplina as atribuições*
73 *específicas do Comitê de Investimentos, no inciso X, foi*
74 *sugerido a inclusão da palavra níveis, ficando o texto com a*
75 *seguinte redação: "Manter uma gestão de ativos em consonância*
76 *com a legislação em vigor, restrições e diretrizes contidas na*
77 *Política de Investimentos, e que atenda aos mais elevados*
78 *níveis de padrões técnicos, éticos e de prudência.",*
79 *entretanto como o texto do referido inciso também está*
80 *disposto no Projeto de Lei Complementar nº 486, não foi*
81 *deferida a inclusão proposta. No inciso XI, está disposto que*
82 *o Comitê de Investimentos irá determinar uma política de taxas*
83 *e corretagens, tal inciso foi questionado por todos os membros*
84 *e sugerido sua exclusão, porém em virtude do texto também*
85 *estar disposto no Projeto de Lei Complementar nº 486 o texto*
86 *não pode ser modificado. Por fim, sobre a referida matéria foi*
87 *decido que inicialmente não será formulada a política de taxas*
88 *e corretagens. Os demais dispositivos do Capítulo IV, foram*
89 *aprovados por todos os membros do Comitê de Investimentos.*

90 **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS** - No art. 8º, foi sugerido por
91 todos os membros que o Regimento Interno deve ser aprovado por
92 maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, e não
93 por deliberação de todos os membros conforme texto original da
94 minuta apresentada. Os demais dispositivos do Capítulo V,
95 foram aprovados por todos os membros do Comitê de
96 Investimentos.

97 A minuta do Regimento Interno aprovada pelo Comitê de
98 Investimentos segue anexa na presente ata.

99 Nada mais a tratar, o Presidente do Comitê de Investimentos
100 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião que foi
101 secretariada por Emanuelle Biolchi. Joaçaba/SC, aos 06 de
102 setembro de 2021.

103

104

105

Johnny George
Oliveira de Carvalho
Presidente

Ivone Zanatta
Membro

Andre Luiz Sauer
Membro

Emanuelle Biolchi
Secretária

Sidnei Gemelli
Membro